



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL

Unidade Regional de Ensino de Diadema

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Diadema, torna pública a abertura do Processo de Pré-Seleção, destinado a subsidiar a escolha de candidatos(as) a ocupantes de Cargos de Confiança do Estado de São Paulo (CCESP), integrantes do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Estado de São Paulo (QGFCF), instituído pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 68.742, de 29 de abril de 2024, nos termos do artigo 15.

I – Das vagas

Função: Assistente I – CCESP – Nível: 1.1

Quantidade de vagas: 01 (uma) vaga

Unidade de exercício: Assessoria – ASURE – URE Diadema.

Perfil profissional esperado (competências específicas):

- Competências de Gestão;
- Visão sistêmica e estratégica;
- Habilidade de trabalho em equipe, proatividade e boa comunicação;
- Habilidade com Pacote Office;
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais)

II – Requisitos

Os candidatos interessados em concorrer a vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de ensino Médio;
- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Declaração de não acumulação de cargo, ou de acúmulo para os casos permitidos pela legislação;
- Atender aos critérios estabelecidos no Decreto Nº 68.829 de 04 de setembro de 2024 quanto a vedação de nepotismo no serviço público estadual;

- Possuir experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades correlatas às áreas de atuação pretendida em órgão ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública Indireta; ou possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata ao cargo ou função pretendida;
- O candidato designado estará sujeito as legislações que regem a atuação do servidor público estadual, em especial aos dispositivos da Lei nº 10.261/1968 e demais normativas do serviço público.

III – Principais Atribuições:

As previstas no artigo 134, da Resolução SEDUC nº 108, de 28 de julho de 2025: **Artigo 134** - As Assessorias Técnicas das Unidades Regionais de Ensino, além das previstas no artigo 132 desta Resolução têm as seguintes competências:

I - coordenar a elaboração do plano de trabalho da Unidade Regional de Ensino em conformidade com a política educacional da Secretaria;

II - participar:

a) do planejamento de atividades da rede escolar da área de circunscrição da Unidade Regional de Ensino no atendimento das diretrizes e metas da Secretaria;

b) dos processos de municipalização do ensino, em apoio a Coordenadoria de Municipalização da Diretoria de Cooperação com Municípios;

III - apoiar no atendimento e recepção de autoridades públicas, missões e outros visitantes à Unidade Regional de Ensino, orientando-se pelas normas específicas da Secretaria para essa matéria;

IV - receber e atender notificações judiciais para prestar informações em mandado de segurança e demais intimações judiciais encaminhadas à Unidade Regional de Ensino, providenciando seu andamento conforme definido nas normas e demais orientações das unidades centrais da Secretaria.

IV- Das Etapas

O Processo seletivo dar-se-á em três etapas:

Etapa 1 – Inscrição – Período de 22/06/2026 até as 16:00 hrs do dia 26/06/2026, por meio de formulário eletrônico, anexando todos os documentos que servirão para a análise do currículo e perfil do interessado, no link: <https://forms.gle/CmDRvRbdVV9Uk2gb6>

- Documentos Pessoais: RG e CPF;
- Acadêmicos: Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio
- Declaração de experiência profissional;
- Currículo;

Etapa 2 – Entrevistas – Os candidatos à vaga oferecida serão submetidos à entrevista para verificação de compatibilidade do perfil profissional, visando a avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, a convocação será realizada por meio de calendário Teams e-mail encaminhado a *cada candidato com inscrição deferida*.

Etapa 3 – Análise do Currículo do candidato e Plano de Trabalho – Os documentos anexados pelo candidato no momento da inscrição serão avaliados considerando o perfil exigido, conforme as competências requeridas neste edital.

Os critérios para análise serão:

Perfil;

- Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Tempo de experiência de atuação na área pretendida. V – Dos resultados  
A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio de e-mail encaminhado a cada candidato com inscrição deferida. VI – Da Designação

O candidato selecionado será nomeado, com data de início do exercício a ser definida

oportunamente, desde que apresentado todos os documentos complementares para a efetivação da nomeação/designação.

VII- Das Disposições finais

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.